

Tainá e o Primeiro Contrato

Uma aventura sobre Aprendizagem Profissional no Amazonas e em Roraima

Comitê Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

TRT da 11ª Região · Amazonas e Roraima

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)



Palavra do Comitê

Esta história mostra como jovens do Amazonas e de Roraima chegam à Aprendizagem Profissional: o primeiro emprego formal, com salário, direitos, estudo e qualificação.

O Comitê do TRT da 11ª Região convida você a conhecer esse caminho. Lugar de criança é na escola; a aprendizagem é a forma legal de começar a trabalhar a partir dos 14 anos.

Quem é quem

- **Tainá** (17), de Manaus: primeiro emprego sem largar a escola.
- **Davi** (16), de Boa Vista: sonha com tecnologia.
- **Mari** (27), usuária de Libras: aprender não tem idade.
- **Dra. Aurora** é a mentora e explica as regras.
- **Boto Rosa** ajuda com as palavras difíceis.



Manaus, 5h40

O sol ainda nem tinha subido quando Tainá já estava na feira, ajudando a mãe, Dona Rita, a montar a banca.

> — Precisa de experiência pra arranjar emprego — disse uma vizinha.

Tainá suspirou. Ela queria trabalhar, mas não queria largar a escola. Será que dava pra fazer as duas coisas?



Um convite perigoso

Seu Zé, o feirante da barraca ao lado, chamou Caio, irmão de Tainá, de 13 anos:

> — Garoto, vem carregar umas caixas, rapidinho, uns trocados!

Tainá sentiu um frio na barriga. Caio era criança demais para aquilo. Puxou o irmão pelo braço: — Hoje não!

Você sabia? A Constituição proíbe qualquer trabalho antes dos 16 anos. A única exceção é a aprendizagem, a partir dos 14.



Boa Vista, 7h

Do outro lado do mapa, em Boa Vista, Davi parou na frente de um cartaz no corredor da escola: “Aprendizagem Profissional — saiba como participar”.

> — Será que é estágio? Emprego? As duas coisas? — murmurou ele, ajeitando os óculos.

Ele adorava computadores. Aquela podia ser a chance que esperava.



Informação demais

Naquela noite, Tainá e Davi procuraram na internet, cada um na sua cidade. Cada site dizia uma coisa: informação antiga, confusa, vídeos que prometiam demais.

> — **Que bagunça! — reclamaram os dois.**

De repente, uma luz rosa saltou das telas. — Calma! Eu sou o Boto Rosa. Vamos falar com quem entende!



A Dra. Aurora entra em cena

Na semana seguinte, uma palestra do Comitê foi transmitida do palco para escolas do Amazonas e de Roraima.

> — Boa tarde! Sou a Dra. Aurora. Hoje vou contar como começar a trabalhar do jeito certo.

Tainá anotava tudo. Davi assistia de Boa Vista, sem piscar.

Em resumo: Aprendizagem Profissional é a formação de adolescentes e jovens com teoria e prática, em tarefas cada vez mais complexas, dentro de um contrato de trabalho.



Aprendiz não é estagiário

— Muita gente confunde — disse a Dra. Aurora. — Aprendiz tem contrato de trabalho especial, por escrito e com prazo determinado: carteira assinada, salário, FGTS e outros direitos.

— E estágio? — perguntou Davi.

— Estágio faz parte do curso que você já faz e não cria vínculo de emprego.

Em resumo: Aprendiz: contrato de trabalho com carteira assinada. Estagiário: atividade ligada ao curso, sem vínculo de emprego.



Quem pode ser aprendiz?

> — Podem ser aprendizes jovens de 14 a 24 anos incompletos — explicou a Dra. Aurora. — Quem não terminou o Ensino Médio precisa estar matriculado e frequentando a escola.

Adolescentes de 14 a 17 anos e jovens em situação de vulnerabilidade têm prioridade. Discriminar na seleção é proibido.

> — E pessoas com deficiência? — quis saber Davi. — Para elas, não existe limite de idade!

Em resumo: 14 a 24 anos incompletos; continuar estudando; pessoa com deficiência: sem limite de idade.



O mapa oficial das entidades

O curso só pode ser dado por entidades habilitadas. São exemplos o Senai, o Senac, o Senar, o Senat e o Sescoop; as escolas técnicas e os institutos federais; e as entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tainá e Davi abriram o painel do CNAP, o mapa oficial dos cursos.

> — Aqui eu filtro pelo meu estado! — vibrou Davi.

Base legal: CLT, art. 430; ECA, art. 91; Decreto 9.579/2018, art. 50.

Painel do CNAP
Aponte a câmera do celular e filtre por estado e município.



Dois estados, dois caminhos

Tainá viu entidades em Manaus e em cidades do interior, como Parintins, Itacoatiara e Tefé. Davi viu que, em Roraima, elas ficam em Boa Vista.

Quem mora longe pode pedir orientação: em alguns casos o curso é a distância, com polo presencial no estado.

> — E quanto custa? — perguntou Dona Rita. — Nada, mãe!

Você sabia? O jovem não paga mensalidade, uniforme, material, internet nem computador. Tudo isso é custeado por quem contrata.



Documentos e a porta da entidade

Tainá separou documentos pessoais, comprovante de matrícula e de residência. Como era menor de idade, Dona Rita foi junto: o responsável legal assina. Na entidade formadora, ela foi recebida com um sorriso e fez o cadastro.

Em Boa Vista, Davi procurou o CIEE e o Sine, o serviço público de emprego.

> — Um passo de cada vez — disse ele.

Dica: a entidade informa a lista exata de documentos. Pergunte antes de ir!



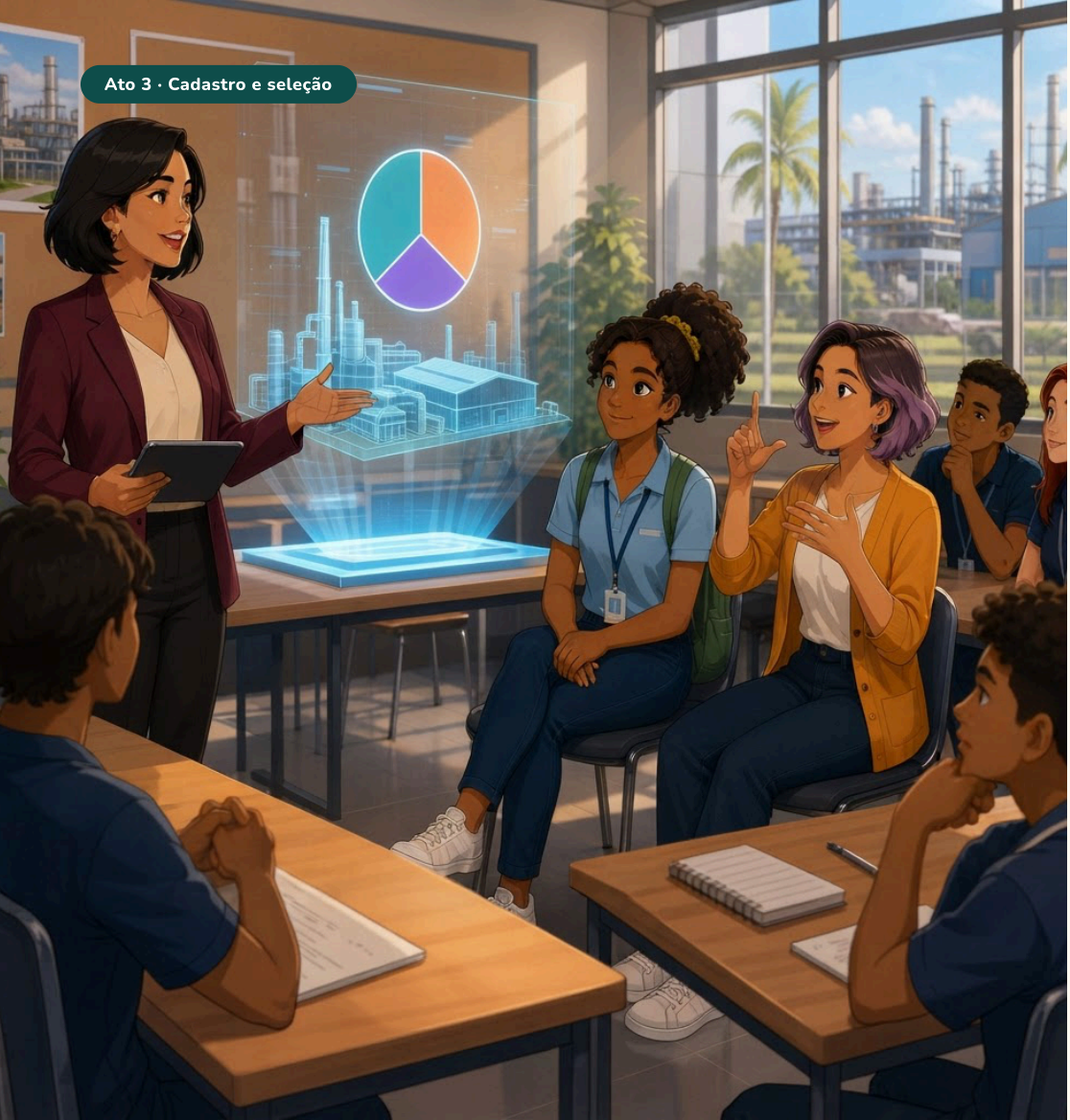
A Mari chega

Na sala de espera, Tainá reparou em uma mulher de casaquinho amarelo conversando com as mãos. Era a Mari, de 27 anos, usuária de Libras, acompanhada de um intérprete.

> — Quero aprender administração — sinalizou ela. — Disseram que, para pessoas com deficiência, não tem limite de idade!

Tainá aprendeu ali seu primeiro sinal: “obrigada”.

Em resumo: as entidades formadoras devem oferecer ambiente acessível e inclusivo.



Por que as empresas contratam?

Márcia, gestora de RH de uma indústria do Polo Industrial de Manaus, explicou à turma:

> — A lei obriga empresas a contratar aprendizes: de 5% a 15% das funções que exigem formação profissional, em estabelecimentos com sete ou mais empregados nessas funções.

> — E as pequenas? — Microempresas e empresas de pequeno porte não são obrigadas, mas podem contratar.

Em resumo: a empresa escolhe quem contratar, mas deve respeitar as prioridades legais. Discriminar é proibido.



Entrevista e aprovação

Dias depois, Tainá foi chamada para a entrevista. Márcia perguntou sobre a escola e os planos dela, nunca sobre aparência, cor ou família. Em Boa Vista, Davi também foi entrevistado, numa empresa de tecnologia.

Então os celulares vibraram: “Parabéns, você foi selecionado!”

Em cada cidade, um grito de alegria. O Boto Rosa saltou pelas telas.



O contrato e a primeira carteira

A Dra. Aurora explicou o contrato: datas de início e fim iguais às do curso, carga horária, função, jornada, salário, local e calendário.

Tainá assinou com a mãe ao lado: menores de 18 anos assinam com o responsável legal.

O contrato foi registrado no sistema do governo, e a carteira de trabalho digital recebeu a anotação sozinha. Primeira carteira, primeiro emprego formal.

Em resumo: contrato escrito, com prazo igual ao do curso e de no máximo dois anos. Não pode ser prorrogado, salvo estabilidades previstas em lei.



Teoria e prática

A rotina de Tainá tinha duas partes: teoria na entidade formadora, com o instrutor Ravi, e prática na empresa, com um monitor acompanhando tudo.

Nas aulas, ela aprendeu português e matemática aplicados ao trabalho, direitos trabalhistas, segurança, educação financeira e informática.

> — A aprendizagem forma pessoas, não só profissionais — dizia Ravi.

Em resumo: a teoria tem de 20% a 50% das horas do programa, nunca menos de 400 horas. A entidade também acompanha a prática.



Quanto tempo por dia?

A jornada de Tainá era de seis horas por dia, somando teoria e prática. Para quem já concluiu o Ensino Fundamental, pode chegar a oito horas, se tiver teoria e prática no mesmo dia.

> — Hora extra não pode, nem banco de horas — avisou Ravi. — E, se você tem menos de 18 anos, nada de trabalho à noite ou em locais perigosos.

Em resumo: até 6h por dia (até 8h só com Ensino Fundamental concluído e teoria e prática no mesmo dia). Proibidas hora extra e compensação de jornada.



Salário e direitos

No primeiro pagamento, Tainá abriu o contracheque com atenção.

> — O mínimo é o salário mínimo-hora — explicou a Dra. Aurora. — As horas de teoria também são pagas, com o descanso semanal. Os descontos são poucos: previdência, vale-transporte e faltas sem justificativa. Nada de cobrar uniforme ou curso.

Ela ainda tinha FGTS de 2%, vale-transporte, proteção previdenciária, 13º e férias.

Em resumo: para menores de 18 anos, as férias coincidem com as férias escolares.



Quando o contrato termina

O contrato tem começo, meio e fim: acaba quando termina o curso, e Tainá recebe um certificado.

> — Não há seguro-desemprego nesse caso — explicou Ravi. — Mas, se a empresa quiser e você também, o contrato pode virar por prazo indeterminado, com todos os direitos.

Em resumo: certificado de conclusão do curso. Se continuar na empresa, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.



A história de Mari

Mari começou o curso com 27 anos. — Eu achava que já tinha passado da idade — contou a Tainá, sinalizando.

A Dra. Aurora explicou: — Para pessoas com deficiência, não há limite de idade, e o contrato pode durar mais de dois anos quando o tempo extra for necessário por causa da deficiência.

Em resumo: sem limite máximo de idade e, se justificado, prazo maior que dois anos. O contrato nunca é por prazo indeterminado.



Acessibilidade é direito

Na empresa de Mari, a gestão providenciou intérprete de Libras, computador adaptado e monitor treinado.

> — Aprendiz com deficiência não pode ser desligado por inadaptação se faltou acessibilidade — lembrou a Dra. Aurora.

E mais: o BPC (Benefício de Prestação Continuada, pago a pessoas com deficiência de baixa renda) não é suspenso por causa da aprendizagem, por até dois anos junto com o salário.

Em resumo: o aprendiz com deficiência conta só na cota de aprendizagem. O rendimento não entra na renda familiar para o BPC.



Quando algo não está certo

Um dia, um supervisor pediu: — Tainá, fica mais duas horas, precisamos terminar a remessa.

Ela lembrou: nada de hora extra, e ainda tinha aula. Falou com o monitor e com o Ravi, e a entidade conversou com a empresa. Se não resolvesse, ela poderia procurar a Superintendência Regional do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho ou a Justiça do Trabalho.

Em resumo: o contrato só termina antes do prazo nos casos previstos em lei. Gestante tem estabilidade até 5 meses após o parto; acidentado, 12 meses após o auxílio acidentário.



Caio volta para a escola

Em casa, Tainá contou tudo ao irmão. Caio ouviu e pediu para voltar à escola de tempo integral.

Seu Zé, ao saber da lei, ficou sem jeito: — Eu não sabia que era proibido. Desculpa, Dona Rita.

Trabalho infantil é proibido. Se souber de criança trabalhando, denuncie: Disque 100 ou Conselho Tutelar do seu município.



Encontro das Águas

Meses depois, o Comitê promoveu um encontro de jovens aprendizes do Amazonas e de Roraima. Tainá e Davi finalmente se viram, e o abraço foi de velhos amigos. Mari estava lá, e a Dra. Aurora também.

> — Cada um de vocês começou um caminho — disse ela. — Estudar, formar-se, ter direitos. Esse é o primeiro passo de uma vida inteira.

Agora é com você: procure uma entidade, consulte o cadastro oficial e pergunte tudo o que precisar.

Onde buscar ajuda

Painel do CNAP (Ministério do Trabalho e Emprego): consulta de entidades e cursos validados.

Entidades formadoras: Senai, Senac, Senar, Senat, Sescoop, IFAM, Cetam, CIEE e outras habilitadas no CNAP, no Amazonas e em Roraima.

Sine: serviço público de emprego do seu município.

Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas e em Roraima: orientação e fiscalização.

Ministério Público do Trabalho e **Justiça do Trabalho** (TRT da 11ª Região): denúncias e defesa de direitos.

Conselho Tutelar e **Disque 100**: denúncia de trabalho infantil.

Comitê Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (TRT 11).



Painel do CNAP
Aponte a câmera do celular e filtre por estado e município.

Denúncia de trabalho infantil: Disque 100 ou Conselho Tutelar do seu município.

Portal oficial: gov.br/trabalho-e-emprego, em "Aprendizagem Profissional".

Glossário do Boto Rosa

Aprendiz: jovem de 14 a 24 anos incompletos com contrato de aprendizagem (sem limite de idade para pessoas com deficiência).

Entidade formadora: instituição habilitada que oferece a teoria do curso.

CNAP: Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (entidades e cursos validados).

CONAP: Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional.

Cota de aprendizagem: percentual (5% a 15%) de aprendizes que empresas obrigadas devem contratar.

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Para o aprendiz, o depósito é de 2%.

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

BPC: Benefício de Prestação Continuada, benefício assistencial pago a pessoas com deficiência de baixa renda, nos casos previstos em lei.

Sine: Sistema Nacional de Emprego, serviço público de intermediação de emprego.

Aprendizagem em 6 pontos

1. Idade: 14 a 24 anos incompletos (sem limite para pessoas com deficiência).

2. Escola: quem não concluiu o Ensino Médio continua estudando.

3. Curso: teoria na entidade formadora e prática na empresa.

4. Contrato: por escrito, com prazo determinado e carteira assinada.

5. Direitos: salário, FGTS, vale-transporte, férias e proteção previdenciária.

6. Custo para o jovem: zero.



Seu futuro começa agora

Procure uma entidade, consulte o cadastro oficial e pergunte tudo o que precisar. Sua história de aprendiz também pode começar.

Ficha técnica e base legal

Realização: Comitê Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, TRT da 11ª Região (AM e RR).

Personagens e ilustrações originais, em estilo anime, criadas com auxílio de inteligência artificial.

Base legal: Constituição Federal, art. 7º, XXXIII; CLT, arts. 428 a 433; Lei nº 10.097/2000; Decreto nº 9.579/2018; Portaria MTE nº 3.872/2023; ECA (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Fonte principal: Manual da Aprendizagem Profissional, Ministério do Trabalho e Emprego, edição de 2024.

Painel CNAP consultado em 05/10/2026. Consulte sempre as fontes oficiais, que podem ter sido atualizadas.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR)